

DECRETO Nº 3.654
De 20 de Novembro de 2015

Autoriza a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 16- Secretaria de Turismo, Esporte. Lazer e Juventude

27 0812 1602 1,045 – Projeto Skate para Todos

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.1058 R\$ 20.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.0001 R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto em parte por Excesso de Arrecadação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de convênio firmado com a FUNDERGS, e o restante pela redução da seguintes dotação orçamentária:

Órgão 16- Secretaria de Turismo, Esporte. Lazer e Juventude

16.01 23 0695 1601 2,081– Promoção e Desenvolvimento do Turismo

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações (883) R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Mat. Permanente (884) R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de Novembro de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
PREFEITO